



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Irati Hoje

em 09 a 15/06/2000

Divisão de Expediente

LEI Nº 1629

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a construir o Monumento da Bíblia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir na Praça Madalena Anciutti o Monumento da Bíblia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2000.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal